



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº.: 222 / 2020

Jean Lopes

APROVADO POR ^{Voto} UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 27/05/2020



INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, obedecidas às formalidades regimentais e após ouvido o Colendo Plenário, se digne Vossa Excelência em determinar aos setores competentes dessa Municipalidade, estudo sobre a viabilidade para **disponibilização dos tablets que são utilizados por alunos nas salas de aula das Escolas Municipais, para que os mesmos possam utilizar esses aparelhos para estudar em casa.** Indicamos ainda **estudos para que em parceria com as Operadoras de Internet possa ser disponibilizado um sinal para os alunos que não estão conectados com a Rede Mundial de Computadores.**

Apresentada a Indicação e após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** a Excelentíssima Sra. Juliana Guedes, Secretária de Educação de Mogi das Cruzes.

JUSTIFICATIVA

Muitos alunos da Rede Municipal de Ensino não tem um computador em casa, ou mesmo um smartfone para acompanhar as aulas que estão sendo disponibilizadas através da Secretaria de Educação de Mogi das Cruzes e quando o aluno tem o computador ou smartfone, não tem acesso a banda larga de internet, o que prejudica os estudos e o desempenho escolar. Essa indicação é feita no sentido de que o Poder Publico tem a obrigação Constitucional de garantir o acesso ao ensino igualitário a todos os alunos. Neste caso em especifico da Rede Municipal.

Nesta ocasião em que vivemos de pandemia, em situação de calamidade publica como dispõe o Decreto Municipal Nº 19.163 de 20 de março de 2020, a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, através da Secretaria de Educação adotou métodos de ensino bastante eficazes, em face da quarentena que vivemos, realizando a entrega de materiais didáticos nas residências dos alunos e com interatividade através da internet, também com a disponibilização de vídeo aulas. A problemática enfrentada por muitos alunos é a falta de um



CÂMARA MOGI DAS CRUZES PROT. LEGISLATIVO 26-MPI-2020 14:28 01/20/20 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

computador ou de um smartfone, além da falta de acesso a internet. Muitos lares tem somente um aparelho de celular que é de uso do pai ou da mãe e o aluno tem pouco tempo para acessar as aulas. Isto posto, indicamos que a Secretaria de Educação disponibilize aos alunos que precisarem, os tablets que são comumente usados em sala de aula para que o aluno possa estudar em casa. O pai, mãe ou responsável pelo aluno ficará responsável pelo equipamento. Outra indicação é para que a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes faça uma parceria com as Empresas Operadoras de Internet, para franquear a esses alunos o uso de internet durante a quarentena ou enquanto esses alunos estiverem estudando em casa.

Atenciosamente,

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 26 de maio de 2020.


Bancada do Partido Liberal



Jean Lopes
Vereador



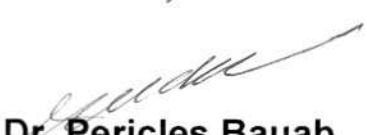
Rinaldo Sadao Sakai
Vereador



Clodoaldo de Moraes
Vereador



Francimário Vieira – Farofa
Vereador



Dr. Pericles Bauab
Vereador